

LEI MUNICIPAL Nº. 1608/2006

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR AÇÃO E PRODUTO NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1563/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a seguinte meta:

Ação: Aquisição de área de terras destinadas a instalação da usina de britagem do Município e área destinada a instalação do Aterro Sanitário (Depósito de Lixo);

Produto: Aquisição de terrenoTotal.....R\$ 80.000,00

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº1577/2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias , a seguinte meta:

Ação: Aquisição de área de terras destinadas a instalação da usina de britagem do Município e área destinada a instalação do Aterro Sanitário (Depósito de Lixo);

Produto: Aquisição de terrenoTotal.....R\$ 80.000,00

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar especial, no Orçamento vigente - Lei Municipal nº 1593/2005.

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – DMER

1854100631.0480 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 80.000,00

Objetivo: Aquisição de áreas de terras para instalação de usina de britagem e área para aterro sanitário e depósito de lixo.

Art.4º - Servirá de recurso para o Crédito Especial , de que trata o artigo 3º da presente Lei, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) relativo ao superavit financeiro do exercício de 2005, recursos livres.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 23 de janeiro de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração